GOVERNO DO ESTADO

PUBLIQUE-SE EM BG

EM\_\_\_DE\_\_\_\_\_2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CMT GERAL DO CBMAM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**NOTA PARA BG Nº {nota\_bg}/DRH-1/2025.**

**SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO:**

CONSIDERANDO o teor do requerimento em que o(a) {**POSTO/GRADUACAO**} {**QUADRO**} {**NOME do MILITAR}**, pertencente ao efetivo do(a) {OBM do militar}, solicitou a este Comando a Concessão de Licença Especial, referente ao {tipo\_licenca\_especial} de {data\_inicio\_licenca\_especial a data\_fim\_licenca\_especial}, resolve:

* **INDEFERIR** o pleito do requerente, por não cumprir com o disposto no Art. 65, § 3º, 1), da Lei n° 1.154, de 9 de dezembro de 1975.

**Em consequência**:

1. Aos interessados para conhecimento;
2. O requerente poderá ter acesso ao inteiro teor do processo na DRH;
3. Publique-se em BG.

*{numero\_siged}*

Manaus, {data\_atual}

## CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

## Comandante-Geral do CBMAM